

EDITAL DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2025

I. REGÊNCIA LEGAL REGIDO PELA LEI N° 14.133/21 E LEI COMPLEMENTAR N° 123/06.	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO SRP N°. 007/2025	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 027/2025
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR VALOR POR LOTE	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA-BA, MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA- PORTAL DO SERTÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	
VIII. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 13/06/2025 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA). SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/06/2025 ÀS 14H00 MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA – BLL COMPRAS (https://bll.org.br/).	
IX. ÓRGÃO PARTICIPANTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.	
X. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES	XI. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NÃO SERÁ EXIGIDO
XII. LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL SEDE DO CONSÓRCIO - RUA SÃO COSME E DAMIÃO, N° 500, BAIRRO: SANTA MÔNICA I, FEIRA DE SANTANA – BA. SETOR DE LICITAÇÕES, DAS 08H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 16H. <i>E-MAIL: LICITACOES.CONSORCIODESAUDEFSA@OUTLOOK.COM</i>	
PREGOEIRA RESPONSÁVEL	
DANILA DIAS DA SILVA PREGOEIRA OFICIAL	

1. DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana-BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana- Portal do Sertão, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2 **Não poderão participar** do presente certame a empresa:

- a) Empresa suspensa e impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o CONSÓRCIO, durante o prazo da sanção aplicada;
 - b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - c) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
 - d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
 - e) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133/21;
 - f) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14 da Lei n.º 14.133/21 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - g) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - h) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - i) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
 - j) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - k) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - l) Cooperativas que não se enquadrem no art. 16 da Lei Federal 14.133/21.
- 2.3 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitanet.com.br
- 2.4 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br/>), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para participar do PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br/>).

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.5. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.6. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.7. O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a licitanet.com.br.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.9. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.10. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5. DAS DECLARAÇÕES

5.1. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO ou APRESENTARÁ DECLARAÇÃO, RELATIVO ÀS SEGUINTE AFIRMAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 Os documentos complementares à proposta, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo este ser prorrogado.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total do lote;

7.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.



7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 No caso de alguma inconsistência no descriptivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descriptivo do Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, a seguir informada:

8.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documentação de Identificação com foto do Responsável Legal se pessoa Jurídica.

8.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, inclusive nos casos de ausência da respectiva certidão junto aos documentos de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, terão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidões fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.4.2 Autorização para funcionamento emitida pela ANVISA/MS;

8.4.3 Licença de Funcionamento, expedida pelo órgão sanitário da respectiva Unidade da Federação;

8.4.4 Quando os medicamentos a serem adquiridos fizerem parte da regulamentação constante da Portaria MS nº 344/98, deve ser apresentado obrigatoriamente, pela proponente às respectivas autorizações especiais de funcionamento expedida pela ANVISA/MS.

8.4.5 Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como os dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pela pregoeira.

8.5 OUTROS DOCUMENTOS:

8.5.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5.3 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

8.5.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.5 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

- c) Os documentos referidos no item acima, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- h) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- i) Os índices estabelecidos atendam ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução do objeto desta licitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será definido conforme o valor de cada item. Para itens com valor até R\$10,00 (dez reais), o intervalo mínimo entre os lances será de R\$0,01 (um centavo). Para itens com valor superior a R\$10,00 (dez reais), o intervalo mínimo entre os lances será de R\$1,00 (um real). Para itens de maior valor, com preço superior a R\$100,00 (cem reais), o intervalo mínimo entre os lances será de R\$5,00 (cinco reais).

9.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa a “aberto e fechado”.

9.13 Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:

9.13.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

9.13.2 Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.13.3 Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

9.13.4 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.13.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

9.13.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.13.2 e 9.13.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

9.13.6 Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.13.2 e 9.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.13.5;

9.13.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atender ao edital.

9.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeira.

9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.16 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeira.

9.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18 No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Portaria nº 016 de 23 de agosto de 2020.

9.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.27.2 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.27.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.27.4 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.27.5 Empresas brasileiras;

- 9.28.6 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.27.7 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
9.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
9.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
9.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.31 A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
9.32 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
10.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
10.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexistente.
10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
10.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
10.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
10.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
10.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
10.9.1 Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor e maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material contratado;

11.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.7.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL

12.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacoes.consortiodesaudefsa@outlook.com a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

13. DO RECURSO

13.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO:

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

17.4.1. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- d) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a **CONTRATADA** a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- b) Manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- v) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução;
- w) Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

19. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO

19.1. O valor médio estimado para aquisição foi de R\$ 6.123.576,24 (seis milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

19.2 As despesas decorrentes da presente contratação **serão atendidas pela seguinte dotação:**

ORGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE

ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1 O objeto e seu cumprimento, disposto neste instrumento será fiscalizado pelo CONTRATANTE, por intermédio do setor de compras, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências,

- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) os bens em desacordo com as especificações exigidas;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) serviço/bens(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, CNDT e FGTS.

21.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços/entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas. ,

21.1.2 A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados/produtos entregues pela fiscalização do CONSÓRCIO e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do CONSÓRCIO, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao CONSÓRCIO.

21.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21.3 O CONSÓRCIO poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CONSÓRCIO
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CONSÓRCIO

d) Débito da CONTRATADA para com o CONSÓRCIO quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do CONSÓRCIO, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

22.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CONSÓRCIO, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

22.4.1 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23. VALIDADE DA ATA:

23.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

24. DO REAJUSTAMENTO

24.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, contados da data da orçamentação estimada para a realização desta licitação.

24.2. Os preços são fixos e irreajustáveis para o período de vigência contratual de um ano. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade nos termos da normatização vigente.

25. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

25.1 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, conforme o quanto estabelecido no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

26. DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

26.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

26.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

26.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

26.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

26.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

26.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

26.7 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

26.8 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

26.9 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

26.10 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação.

27.3 É facultado à PREGOEIRA ou à AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução do objeto, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto contratado, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar

todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.12 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela PREGOEIRA de forma exclusiva pela **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br/>).

27.16 - Integram o Presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III –Minuta do Contrato

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br/>).

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou resarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08H às 12H E das 13H às 16H. ou pelo telefone (75) 99803-1348 e licitacoes.consorciodesaudefsa@outlook.com . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do PLATAFORMA ELETRÔNICA – **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br/>).

Feira de Santana - BA, 22 de maio de 2025.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana-BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana- Portal do Sertão, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE 01 - AGULHAS			
ITEM	DESCRIPÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	AGULHA, hipodérmica, 1,2 x 40mm, descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	9.200
02	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 0,30 x 13mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhao codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e epirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada.	UN	580
03	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 0,45 x 13mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhao codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e epirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada.	UN	5.800
04	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 0,7 x 25mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhao codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e epirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada.	UN	2.100
05	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 0,70 x 30mm, lubrificada, bisel	UN	5.300



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	trifacetado, dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e epirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada.		
06	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 0,8 x 30mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e epirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada.	UN	7.800
07	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 25 x 1,2mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e epirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada.	UN	2.200

LOTE 02 – AGULHAS PARA BIOPSIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE - TIPO D (TC-22), medindo 14G (diâmetro) e 100 mm (comprimento). Composição: aço inoxidável com estrutura de policarbonato. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados da identificação, lote e procedência estéril, descartável. Compatível c/ o disparador UNIT-P22.	UN	650
02	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE - TIPO D (TC-22P), medindo 18G (diâmetro) e 250 mm (comprimento). Composição: aço inoxidável com estrutura de policarbonato. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados da identificação, lote e procedência estéril, descartável. Compatível c/ o disparador UNIT-P22.	UN	500

LOTE 03 – APARELHOS PARA DIAGNÓSTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	TENSIOMETRO, digital, automático, com registro de data e hora das medições, interrupção automática, conjunto em uma só unidade, acompanhado de bateria.	UN	3



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

02	TENSIOMETRO, clinico, para adultos obeso, manômetro anaeroide com visor graduado 0-300mm/Hg, com bordas revestidas em metal nobre que forneça confiabilidade da leitura correta em qualquer angulo, conforme as normas vigentes, braçadeira para obeso, confeccionada em tecido resistente, material sintético, lavável, tecido com impregnação tornando-se impermeável, fecho em velcro, manguito com borracha sintética ou material superior, bulbo com válvula de retenção, válvula de descarga de ar, bolsa que acomode o tensiometro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com selo do INMETRO, Cópia de registro na ANVISA, Manual técnico e de operação em português - Certificado de garantia minima de 01 (um) ano. Obs.: Para uso exclusivo da SESAB em atendimento ao Convenio 4545/2005.	UN	2
03	TENSIOMETRO, adulto, tipo aneroide, com: - Esgiomomanômetro aneroide - Braçadeira em tecido resistente em material sintético, lavável, tamanho adulto - Fecho em velcro - Manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de fácil leitura - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manômetro - Com selo do INMETRO - Cópia do registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia minima de 1 (um) ano.	UN	15
04	BALANCA de chão, móvel, com display digital e capacidade de 200Kg - sensibilidade 100g. Plataforma de pesagem em aço inox nas dimensões: 750 x 750 mm.	UN	3
05	OXIMETRO, de pulso, portátil, com onda de pulso, para monitorização não invasiva da saturação de oxigênio da hemoglobina arterial de pacientes: pediátrico e adultos; modelo de pulso, deve possuir display digital para apresentação de pelo menos saturação de oxigênio, frequência cardíaca e plestimograma; com tela tipo display de LCD matriz ativa, retroiluminado, TFT; saturação de Oxigênio apresentada de forma a abranger a faixa de 40% a 99%; saturação de Oxigênio com precisão de $\pm 2\%$, ou melhor, dentro da faixa de 80% a 99%; deve possuir um tempo de resposta de no máximo 10 segundos; sistema de alarme. Deve acompanhar o produto toda e qualquer parte ou acessório necessário ao seu perfeito funcionamento. O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português, contendo as rotinas de manutenção preventiva.	UN	4
06	TERMOMETRO, clinico, multifuncional, de não contato, com sensor de infravermelho. Para aferição de temperatura a distância, sem a necessidade de contato direto com a pele da testa; de medição instantânea; com faixa de medição minima da temperatura corporal de 35 a 42°C;. Com display digital	UN	6



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	informando a temperatura aferida, no mínimo. Deve vir acompanhado de todas as pilhas/baterias necessárias para pleno funcionamento do equipamento. ACESSORIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português.		
07	TERMOMETRO, clínico, digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.	UN	30
08	APARELHO GLICOSÍMETRO – Medidor de Glicose. Portátil, prático, seguro e de fácil manuseio. Deve utilizar apenas 1ul de sangue para a realização do exame. Exame com resultado em apenas 10 segundos. Desligamento automático. Tecnologia biosensor.	UN	15

LOTE 04 - ATADURAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodão, com dimensões de 10,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 30,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente.	UN	1.704
02	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodão, com dimensões de 20,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 60,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente.	UN	1.500

LOTE 05 – CATETERES PERIFÉRICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	CATETER, intravascular, para punção periférico, nº 14 G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogenico, radiopaco, de média permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biometrial, com asas flexíveis codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, com extensor transparente e apirogenico aom conexão em Y, contendo tampa filtro numa extremidade e um sistema de rosqueamento auto vedante na outra.	UN	700



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

02	CATETER, intravascular, para punção periférica, nº 16G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apiogenico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo.	UN	600
03	CATETER, intravascular para punção periférica nº 18G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apiogenico, radiopaco, de media permanência constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica siliconizada com bisel curto biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo emplastico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32.	UN	7.200
04	CATETER, intravascular, para punção periférico, nº 20 G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apiogenico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biometarial, com asas flexíveis codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, com extensor transparente e apiogenico aom conexão em Y, contendo tampa filtro numa extremidade e um sistema de rosqueamento auto vedante na outra.	UN	5.000
05	CATETER, intravascular para punção periférica nº 22G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apiogenico, de media permanência, em PTFE, livre de DEHP, transparente, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, sem rebarbas e arestas, protetor de agulha, conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação. câmara de refluxo em plastico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa. filtro hidrófobo. com dispositivo de segurança.	UN	4.000
06	CATETER, intravascular, para punção periférico, nº 24 G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apiogenico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biometarial, com asas flexíveis codificado em cores de acordo com NBR ISO	UN	1.000



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	10555-5, com extensor transparente e apirogenico aom conexão em Y, contendo tampa filtro numa extremidade e um sistema de rosqueamento auto vedante na outra.		
--	---	--	--

LOTE 06 - SCALPS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	180
02	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	180
03	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	500
04	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25.	UN	500

LOTE 07 – COMPOSTOS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	ÁCIDO ACÉTICO 5%, frasco 1L.	UN	50
02	ALCOOL, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, frasco com 100 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificação Simplificada na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99.	FR	20
03	ALCOOL, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificação Simplificada na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99.	FR	2.100
04	ALCOOL, etílico em gel, não inferior a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem: frasco plástico de 500g.	FR	2.100
05	ALCOOL, etílico absoluto, P.A, com 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	25
06	ORTOFTALDEIDO, solução neutra concentrada igual ou superior a 0,55%, com margem de desvio em torno de 10%, indicado para desinfecção de alto nível de artigos		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	odontomedico-hospitalares, pronta para uso, sem necessidade de ativação ou diluição inicial, com suave odor. COMPONDO A GLICINA, QUANTIDADE ADEQUADA PARA INATIVAÇÃO E FITA DE VALIDAÇÃO. Embalagem em galões podendo variar de 3 a 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade pelo Ministério da Saúde.	GL	250
07	DETERGENTE, enzimático com no mínimo 05 enzimas (lipase amilase protease), contendo detergente tensoativos não iônicos pH neutro não corrosivo biodegradável atóxico específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos limpeza manual ou equipamento automatizado com diluição a partir de 1ml atender RDC nº 55/2012 apresentar laudos de irritabilidade dérmica e ocular laudo de atividade amioliica e proteolítica laudo de biodegradabilidade laudo de corrosividade em instrumental pH laudo das atividades enzimáticas do produto laudo bacteriostático do detergente. Embalagem: Galão de 1 litro com dados de identificação do produto concentração indicação modo de uso marca do fabricante prazo de validade lote responsável técnico registo da Anvisa/MS	L	40
08	DETERGENTE, enzimático com no mínimo 05 enzimas (lipase amilase protease), contendo detergente tensoativos não iônicos pH neutro não corrosivo biodegradável atóxico específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos limpeza manual ou equipamento automatizado com diluição a partir de 1ml atender RDC nº 55/2012 apresentar laudos de irritabilidade dérmica e ocular laudo de atividade amioliica e proteolítica laudo de biodegradabilidade laudo de corrosividade em instrumental pH laudo das atividades enzimáticas do produto laudo bacteriostático do detergente. Embalagem: Galão de 05 litros com dados de identificação do produto concentração indicação modo de uso marca do fabricante prazo de validade lote responsável técnico registo da Anvisa/MS	GL	150
09	FORMOL a 10%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FR	100
10	GLICINA PA POTE 500G	FR	12
11	LUGOL 5%, frasco 1L	FR	20
12	SOLUCAO contendo acido acético + agua destilada qsp para 100 ml. Acido acético a 5%, de uso ginecológico para diagnóstico colposcopico. Frasco com 250 ml	FR	15
13	CLOREXIDINA 2%, solução alcoólica, almofolia com 100 ml	FR	700
14	CLOREXIDINA 20mg/ml (2%), solução degermante, frasco com 1000 ml	FR	60



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

15	CLOREXIDINA solução aquosa 0,2%, frasco com 100 ml	FR	576
16	CLOREXIDINA solução aquosa 0,2%, frasco com 1000 ml	FR	60
17	CLOREXIDINA solução degermante a 2%, frasco com 100 ml	FR	576
18	CLOREXIDINA, solução alcoólica 0,5%, frasco com 1000 ml	FR	60
19	CLOREXIDINA, solução alcoólica 0,5%, frasco com 100 ml	FR	576
20	ESCOVA, cirúrgica, para lavagem pre-operatoria de mãos, embebida em solução degermante de Clorexidina a 2%, 22 ml, conjunto composto de duas faces, sendo uma em forma de esponja e a outra em forma de escova com cerdas macias, não estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	1.500

LOTE 08 - LUVAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	LUVA, cirúrgica estéril, látex sintético, confeccionadas em poliisopreno sintético, livre de proteína, alta resistência a rasgo, grande elasticidade, livre de odor e amônia residual; tamanho 6,5 NBR (padrão brasileiro), alta sensibilidade, formato anatômico, hipoalergênica.	UN	660
02	LUVA, cirúrgica, número 7,0, de uso único, descartável, epirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 83 mm com variação de \pm 6 mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvível atóxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante.	UN	800
03	LUVA, cirúrgica, número 7,5, de uso único, descartável, epirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 89 mm com variação de \pm 6 mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvível atóxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante.	UN	2.350
04	LUVA, cirúrgica, número 8,0, de uso único, descartável, epirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 95 mm com variação de \pm 6 mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvível atóxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante.	UN	840



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

05	LUVA, cirúrgica, estéril, livre de látex natural, confeccionada em poliisopreno ou policloropreno, livre de po, hipotergênica, alta resistência, alta sensibilidade tática, formato anatômico, tamanho 8,5.	UN	200
06	LUVA, de procedimento, tamanho G, não estéril, de uso único, descartável, epirogênica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antidiarrapante, formato anatômico resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de ±10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvível atóxico. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e epirogênica.	CX	180
07	LUVA, de procedimento, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável, epirogênica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antidiarrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 95 mm com variação de ± 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvível atóxico. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades.	CX	2.400
08	LUVA, de procedimento, tamanho P, não estéril, de uso único, descartável, epirogênica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antidiarrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 80 mm com variação de ± 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvível atóxico. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades.	CX	3.400

LOTE 09 – REMOVEDOR DE ADESIVO			
ITEM	Descrição do Material	UND	QUANTIDADE
01	REMOVEDOR de adesivo, caixa com 30 unidades (Lenço).	CX	22

LOTE 10 – EQUIPOS, CONECTORES E EXTENSORES			
ITEM	Descrição do Material	UND	QUANTIDADE
01	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UN	7.000
02	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso infantil. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	2.500



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

03	EQUIPO macrogotas estéril, para administração de soluções, parenteral com injetor lateral auto cicatrizante, constituído de ponta perfurante para ampola plástica e entrada de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento flexível, pinça rolete de alta precisão.	UN	2.500
04	EQUIPO microgotas para solução venosa com infusão por gravidade, estéril, apirogenico, uso único, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas, tubo extensor em PVC com comprimento mínimo de 1,50 m, pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral auto cicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter.	UN	150
05	EXTENSOR, para oxigênio, de no mínimo, 200 cm, com conector universal, confeccionado em pvc na cor verde, transparente, estéril, de uso único, descartável.	UN	250
06	PERFUSOR venoso para adultos com 02 (duas) vias (Polifix), flexível, estéril, descartável, com bom ajuste a gelco e scalp. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Equipo Multivias com Clamp 2 Vias.	UN	18.000
07	Torneira 3 Vias Luer-Lock	UN	1.000

LOTE 11 – ITENS DE TOMOGRAFIA			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	TUBO, extensor em PVC atóxico, 1 via com válvula antirrefluxo, para infusão de contraste, soro e medicação em exames de ressonância magnética e tomografia.	UN	9.000
02	CONECTOR, de duas vias, para tomografia computadorizada e ressonância magnética, em pvc atóxico , para injeção de meios de contraste e /ou soro fisiológico através de injetora de contraste, de duas cabeças. Possuir conector macho e femea, com perfurador, câmara gotejadora e clamp, acoplados ao extensor central; o produto deve suportar pressão de até 300 psi; estéril e apirogeno. A embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo. Características adicionais: COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, USO MULTIPACIENTES (MÍNIMO DE OITO HORAS). NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA	UN	500



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	SAÚDE, ALÉM DAS INFORMAÇÕES A RESPEITO DO USO MULTIPACIENTES.		
03	SERINGA para sistema de injeção de contraste, descartável, estéril, atóxico, apirogenico, para bomba injetora opti vantage, Modelo 844300P; composto por 02 seringas com capacidade de 200 ml, com 2X J. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. USO MULTIPACIENTES. Kit composto por 2 unidades.	KIT	500

LOTE 12 – FILMES RADIOLÓGICOS			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	FILME, radiográfico, para impressão digital, seco, modelo SD-Q, dimensões 20,3 x 25,4 cm (8 x 10 in.), compatível com as impressoras laser Dry Pro 873 Konica Minolta. Caixa com 125 unidades.	CX	288
02	FILME, radiográfico, para impressão digital, seco, modelo SD-Q, dimensões 25,4 x 30,5 cm (10 x 12 in.), compatível com as impressoras laser Dry Pro 873 Konica Minolta. Caixa com 125 unidades.	CX	720
03	FILME, radiográfico, para impressão digital, seco, modelo SD-Q, dimensões 35 x 43 cm (14 x 17 in.), compatível com as impressoras laser Dry Pro 873 Konica Minolta. Caixa com 125 unidades.	CX	400

LOTE 13 – FIOS CIRÚRGICOS			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	FIO, para sutura, catgut cromado n. 0, fio com 75 cm de comprimento (podendo variar + ou - 5 cm), agulha entre 2,0 cm a 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica.	UN	480
02	FIO, para sutura, catgut cromado n. 1, fio com 75 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), agulha entre 2,0 cm a 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica.	UN	408
03	FIO, para sutura, catgut cromado n. 2-0, fio com 75 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), agulha entre 2,0 cm a 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica.	UN	360
04	FIO, para sutura, catgut cromado n. 3-0, fio com 75 cm de comprimento, (podendo variar em + ou - 5cm), agulha entre 2,0 cm a 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica.	UN	360
05	FIO, para sutura, estéril, de uso único, catgut cromado nº 4-0, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5cm), encastoados com agulha de 3,0cm , corpo cilíndrico 1/2 círculo	UN	408



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	(podendo variar em até + 1cm)		
06	FIO, para sutura, catgut simples n.1, fio 75 cm com agulha circular ½ entre 2,0 cm a 3,0 cm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	216
07	FIO, para sutura, catgut simples n. 2-0, absorvível, fio com 70 cm de comprimento, agulha entre 2,0 cm a 3,0 cm e 1/2 círculo. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	552
08	FIO, para sutura, estéril, de uso único, catgut simples nº 3-0, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5cm), encastoad com agulha de 3,0 cm , corpo cilíndrico ½ círculo (podendo variar em até + 1 cm) para cirurgia gastrointestinal. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e epirogênica.	UN	816
09	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	816
10	FIO, para sutura, mononylon, n.3.0, com agulha entre 2,0 cm a 3,0 cm e 3/8 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	816
11	FIO, para sutura, mononylon, n.4.0, com agulha entre 2,0 cm a 3,0 cm e 3/8 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	672
12	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	360
13	FIO, para sutura, em nylon, monofilamento, preto n. 6-0, fio com 45 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular (podendo variar em + ou - 2 mm). Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que	UN	600



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e epirogênica.		
14	FIO, para sutura, estéril, de uso único, em Poliglactina 910 ou Acido Poliglicolico, Nº 3-0, cor violeta, revestido com estearato de cálcio, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastoad com 01 agulha de ponta cônica, corpo cilíndrico, 1/2 círculo e 2,5 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 2 mm), para cirurgia urológica ou fechamento geral.	UN	500

LOTE 14 – INSUMOS DE USO ÚNICO / DESCARTÁVEIS			
ITEM	Descrição do Material	UND	QUANTIDADE
01	ABSORVENTE, higiênico, uso hospitalar, dimensões 10 x 40 cm, atóxico, com capa de tela polimérica que permita a passagem de fluidos orgânicos, núcleo absorvente em toda a sua dimensão composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. A empresa deverá apresentar os laudos e testes de irritabilidade cutânea primária, cutânea cumulativa e sensibilização e análise microbiológica. O produto deverá estar acondicionado em embalagem pacotes com 20 unidades.	PT	50
02	ALGODÃO, hidrófilo, não estéril, 100% fibras de algodão alvejado, inodoro e insípido, em rolos de manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo, macio e absorvente, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, rolo com cerca de 500 gramas.	UN	300
03	BARBEADOR aparelho de barbear descartável, contendo 02 (duas) lâminas paralelas.	UN	950
04	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade 13 litros, contendo: Coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; Saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; nº do SAC.	UN	200



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	MARCA/REF.		
05	CAIXA coletora, para descarte de resíduos químicos e quimioterápicos perfuro ou cortantes tais como, frascos, seringas, agulhas e ampolas com ou sem conteúdo de medicamentos, não estéril, uso único, capacidade 13 litros, contendo: coletor com superfície interna impermeabilizada, tabuleiro e cinta interna protetora em papelão rígido revestido em alumínio e bandeja interna protetora em papelão rígido revestido em alumínio; saco plástico confeccionado em polietileno, na cor laranja, tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; com trava de segurança, A caixa deverá ser de cor laranja e conter informações aplicadas na parte externa e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (QUIMICO); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra LOTE; data de fabricação e de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; número do registro do produto precedido da palavra ANVISA; nome do responsável técnico; número do SAC, marca e referência.	UN	120
06	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade 07 litros, contendo coletor fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto. Unidade de Fornecimento: Un	UN	80
07	FRASCO, coletor, universal, em plástico transparente, capacidade 80 ml, tampa rosqueável, descartável.	UN	4.000
08	FRALDA, descartável, geriátrica, tamanho médio (M), para peso até 40 a 70 Kg, unissex, não estéril, atóxica, isenta de substância alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de 70 a 105 centímetros, podendo variar 10 cm para + ou para - na medida mínima e/ou na medida máxima, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamento ou qualquer outro tipo de defeitos, revestimento externo confeccionado em	PT	150



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abrem e fecham devidamente, impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.		
09	FRALDA, descartável, geriátrica, adulto, tamanho Grande de 70 até 90 kg, unissex, não estéril, de uso externo único, descartável, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 150 centímetros, com flocos de gel super absorventes distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.	PT	150
10	FRALDA, descartável, infantil, tamanho Grande de 9 até 13 kg, podendo variar até 1 Kg para mais ou para menos no peso mínimo e/ou no peso máximo, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.	PT	63
11	HASTE, flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, com antigerme. Embalagem: Caixa com 75 unidades, com tolerância de -1 unidade.	CX	20



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

12	LENCOL, hospitalar, descartável, em fibras naturais, alvo, material não reciclado, dimensões 70 cm x 50 m. Embalagem em rolo , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	6.000
13	LENCOL, uso hospitalar, descartável, SEM elástico , em polipropileno, vison 20, dimensões 200 x 90 cm. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PT	150
14	LENCOL, uso hospitalar, descartável, COM elástico , em polipropileno, vison 20, dimensões 200 x 90 cm. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PT	150
15	PRESERVATIVO masculino, sem lubrificante. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	5.000

LOTE 15 – EPI			
ITEM	Descrição do Material	UND	QUANTIDADE
01	AVENTAL, descartável, em TNT (não tecido) 100% polipopríleno, manga longa, impermeável, com tiras de fechamento na cintura e no pescoço, com o punho elástico, em gramatura de no mínimo 40g/m ² ; produto hipoalergênico e atóxico, leve e respirável, com resistência a umidade; dimensões mínimas (aberto): 1,00m comprimento x 1,40m largura.	PT	15.000
02	AVENTAL, descartável manga longa impermeável pct com 10 und	PT	35
03	MASCARA, cirúrgica, descartável, simples, de uso hospitalar, gramatura mínima de 30g/m ² , confeccionada em fibras de não tecido (TNT), anatômica, características adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elástico com comprimento adequado para fixação, dotada de clips nasal embutido ultra leve, constituída por duas camadas de fibras sintéticas repelentes a líquido, hipoalergênico, atóxica, inodora, maleável e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote e data de fabricação, prazo de validade, número do registro na ANVISA.	CX	1.440
04	MÁSCARA, de proteção respiratória KN95.	UN	250
05	ÓCULOS, de proteção EPI. Equipamento de Proteção Individual (EPI) comumente usada por indústrias no	UN	150



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6 para proteger os funcionários de lesões no globo ocular, provocados por poeira, produtos químicos ou partículas. Os óculos de proteção é feito de plástico incolor, possui hastes flexíveis, proteção lateral e possui CA. Proteção lateral, hastes flexíveis, incolor pode ser usado sobreposto os óculos de grau, embalados individualmente.		
06	PROPÉ, descartável, pacote com 100 unidades	PT	300
07	TOUCA, sanfonada, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não estéril, de uso único, descartável, gramatura de 30 g/m2. Embalagem caixa dispenser box com 100 unidades.	PT	300

LOTE 16 – BOLSAS PRESSURIZADORAS			
ITEM	Descrição do Material	UND	QUANTIDADE
01	BOLSA, com sistema de Pressurização com manômetro, para infusão de líquidos, semitransparente, autoclavável, para frasco de 1000 ml, com indicador de pressão. impermeável, resistente, durável, reutilizável. (clear cuff)	UN	05
02	BOLSA, com sistema de Pressurização com manômetro, para infusão de líquidos, semitransparente, autoclavável, para frasco de 500 ml, com indicador de pressão. impermeável, resistente, durável, reutilizável. (clear cuff)	UN	05

LOTE 17 – CANETA PARA BISTURI			
ITEM	Descrição do Material	UND	QUANTIDADE
01	CANETA, de bisturi, para eletrocirurgia, universal, descartável, estéril, em material isolante resistente, com botão de corte e coagulação no corpo da caneta, ponta confeccionada em aço inox, extensão de, no mínimo 3 metros para conectar ao gerador de energia. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e embalagem secundária rotulada conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UN	100

LOTE 18 – INSUMOS PARA SPIROMETRIA			
ITEM	Descrição do Material	UND	QUANTIDADE
01	BOCAL, para espirometria, descartável, tipo micro quark. TAMANHO: 65MMX28MMX30MM. COMPOSIÇÃO: PAPEL SEMI-KRAFT BRANCO DE USO ORAL E COLA ATÓXICA SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. Embalagem com dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro	UN	4.000



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	no Ministério da Saúde.		
02	CLIP nasal para espirometria, pacote com 10 unidades	PT	121
03	FILTRO, para uso em espirometria com função bactericida, descartável com eficiência bactericida de 99,99%. O produto deve possuir registro no Ministério da Saúde, embalagem dados de identificação do produto Acondicionado em pacotes com 100 unidades.	PT	35

LOTE 19 – COMPRESSAS			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	COMPRESSA, de gaze 100% algodão, estéril , de uso único descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechadas de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm , densidade de 13 fios por cm ² . Embalagem: pacotes com 10 unidades. ESTERIL.	PT	1.600
02	COMPRESSA, de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm (dobrada), descartável, não estéril , 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm ² , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades	PT	2.000
03	COMPRESSA, tipo campo operatório, 45 x 50 cm, não estéril , confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (cadarço). Embalagem: pacote com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PT	500
04	COMPRESSA, Cirúrgica Estéril Campo Operatório 25x28cm Com Fio Radiopaco. Contendo 05 unidades. Alta absorção, com dispositivo pra fixação.	PT	500

LOTE 20 – INSUMOS PARA ANESTESIA / SEDAÇÃO			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	CONJUNTO, de anestesia, adulto, duplo T Baraka, com balão de 3 litros. Composto por: - 01 Traqueia de PVC atóxico de 30cm; - 02 Intermediários T de ayres; - 01 Balão de 3 litro; - 01 Máscara PVC Tipo Randel Backer 02; - 01 Conector para Sistema Baraka Embalagem com dados de identificação do produto, nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UN	10



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

02	CONJUNTO, de anestesia, adulto, duplo T Baraka, com balão de 5 litros. Composto por: - 01 Traqueia de PVC atóxico de 30cm; - 02 Intermediários T de ayres; - 01 Balão de 5 litro; - 01 Máscara PVC Tipo Randel Backer 02; - 01 Conector para Sistema Baraka Embalagem com dados de identificação do produto, nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UN	16
03	CONJUNTO, de anestesia pediátrica, duplo T Baraka, com balão de 1/2 litro. Composto por: - 01 Traqueia de PVC atóxico de 30cm; - 02 Intermediários T de ayres; - 01 Balão de 1/2 litro; - 01 Máscara PVC Tipo Randel Backer #02; - 01 Conector p/ Sistema Baraka Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UN	32
04	CONJUNTO, baraka, adulto, com balão de 2 litros. Composta por: - 01 máscara de PVC tipo Randel Backer para oxigênio adulto; - 01 válvula unidireccional; - 01 balaio de 2 litros; - 01 adaptador com conexão para entrada de ar. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UN	4
05	FIXADOR cefálico de uso único para paciente INFANTIL/PEDIÁTRICO para perímetros de 35 a 40 cm de nylon e neoprene laminado, com abertura para o topo da cabeça Indicado para utilizar em produtos compatível da marca Fisher & Paykel. 2.6. Observações relevantes (ex: estéril ou não, embalagem, cor, critérios de aceitação, validade, etc).	UN	20
06	FIXADOR, cefálico, em silicone, reprocessável, para uso em máscara adulta com pinos fixadores. Para uso em kit EPAP. ACESSÓRIO: Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português.	UN	20

LOTE 21 – FITAS / TIRAS PARA TESTE			
ITEM	Descrição do Material	UND	QUANTIDADE
01	TIRA, reagente, descartável, para determinação de glicemia capilar, que utilize amostra de sangue capilar ou venoso, com faixa de leitura mínima abaixo de 30 mg/dL e faixa de leitura máxima a partir de 400 mg/ml; quantidade de amostra igual ou inferior a 3 microlitros; tempo de resposta menor ou igual a 20 segundos. DEVE SER COMPATÍVEL COM O APARELHO (GLICOSÍMETRO) DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SAÚDE (CONTRATANTE). CX C/ 50 UNIDADES.	CX	280



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

02	FITA PARA TESTE DO ORTOFTALALDEÍDO 0,55% POTE C/ 40 UN. DEVE SER COMPATÍVEL COM A MARCA DE ORTOFTALALDEÍDO 0,55% DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SAÚDE (CONTRATANTE).	FR	100
----	---	----	-----

LOTE 22 – FITAS ADESIVAS / HOSPITALARES			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m.	UN	1.500
02	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, dimensões 2,5cm X 10m, branca, uma face adesiva, hipoalérgica. Embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto.	UN	2.000
03	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, na cor branca, em tecido microporoso, com ótima aderência, isento de substância alérgicas, dimensões 10 cm x 4,5 m.	UN	1.600
04	FITA, adesiva hospitalar, branca, resistente a esterilização, dimensões 19 mm x 50 m, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna.	UN	300
05	FITA, adesiva, hospitalar, dimensões 25 mm x 50 mn na cor bege. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	50

LOTE 23 – LÂMINAS DE BISTURI			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	LÂMINA de bisturi número 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala.	CX	24
02	LÂMINA de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala.	CX	16
03	LÂMINA de bisturi número 21, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão.	UN	1.000
04	LÂMINA, de bisturi número 24, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem	UN	1.000



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	aos cabos de bisturi padrão.		
--	------------------------------	--	--

LOTE 24 – MATERIAIS PARA AUXÍLIO EM DIAGNÓSTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	PT	35
02	ABAIXADOR, de língua, espátula em plástico lisa, com aroma e sabor tutti-frutti, não tóxico, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	PT	15
03	BOCAL, para endoscopias com elástico. Descartável. Pacotes com 10 unidades.	PT	250
04	CÂNULA ENDOCAVITÁRIA ou GUIA DE BIÓPSIA DESCARTÁVEL, compatível com transdutores Claris 2200 Expert. Serie: C2E 0000145, e compatível com o item 1 (agulha para biópsia de próstata, medindo 18X25, com encaixe para disparador UNIT P1 2.5).	UN	500
05	ELETRODO, para monitorização cardíaca, adulto, confeccionado em espuma, com gel, adesivo hipoalergênico e com adesividade garantida em presença de umidade, pino de aço inoxidável, contra-pino de cloreto de prata (AgCl), descartável, Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.	UN	100.000
06	ESPATULA de Ayre, em madeira, formato achatado, dimensões 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PT	12
07	ESPECULO, auricular, otoscópio, conjunto com 4 espéculos reutilizáveis para otoscópio, não estéril, reutilizável com superfície lisa e brilhante para garantir uma fácil limpeza, autoclável até 134°C; podem ser desinfetados com soluções convencionais, contendo na embalagem: 01 espéculo reutilizável 2,5mm; 01 espéculo reutilizável 3,0mm; 01 espéculo reutilizável 4,0mm; 01 espéculo reutilizável 5,0mm;	UN	5
08	ESPECULO, de Collins, n. 01, em aço inox, com revestimento não condutivo, com aspirador de fumaça, para procedimento de Leep, reprocessável, resistente a esterilização	UN	5



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	em autoclave de acordo com NBR 13851.		
09	ESPECULO, de Collins, n. 02, em aço inox, com revestimento não condutivo, com aspirador de fumaça, para procedimento de Leep, reprocessavel, resistente a esterilização em autoclave de acordo com NBR 13851.	UN	15
10	ESPECULO, de Collins, vaginal, em aço inox, n. 03, dimensões 120 x 40 mm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	15
11	ESPECULO, vaginal, tamanho P, não estéril, descartável de uso único, transparente, composto de fibra ótica, 02 valvas articuladas com no mínimo 110 mm de extensão e 29mm de largura distal, abertura pela ação parafuso, deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica de fibra optica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta.	UN	300
12	ESPECULO, vaginal, tamanho M, não estéril, descartável de uso único, transparente, composto de fibra optica, 02 valvas articuladas com no mínimo 116 mm de extensão e 33 mm de largura distal, abertura pela ação parafuso, deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica de fibra optica com no mínimo 30 mm de extensão e 5mm de aleta. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e epirogênica.	UN	1.000
13	ESPECULO, vaginal, tamanho G, não estéril, descartável de uso único, transparente, composto de fibra optica, 02 valvas articuladas com no mínimo 110 mm de extensão e 29 mm de largura distal, abertura pela ação parafuso, deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica de fibra optica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e epirogênica.	UN	500
14	GARROTE em borracha sintética, sem látex, antialérgica, para punção venosa Embalagem: caixa com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	35
15	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	1.000
16	KIT, eletrodos não descartáveis de ouro com 25 unidades cada KIT, compatível com eletroencefalógrafo Neuromap.	KIT	8
17	LAMINA, para microscópio, em vidro neutro, borda fosca; não lapidada; espessura 1,0 - 1,2mm; dimensão: 26 X 76 mm;	UN	5.000



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	separadas por papel lenço, com tratamento antifúngico.		
18	LANCETA, para punção capilar digital e calcanhar, com sistema de segurança, de uso único, descartável, estéril, atóxica, que possibilite a obtenção de quantidade correta de sangue para efetuar o teste, sem necessidade de pressão na polpa digital, com lâmina perfurante afiada em aço inoxidável, com baixa profundidade/baixo fluxo (mínimo de 1,0mm de profundidade) com disparo ativado por contato, com retração automática, embutida em corpo plástico e/ou material compatível, em conformidade com a NR32 e registro/cadastro no MS/ANVISA. DEVE SER COMPATÍVEL COM O APARELHO (GLICOSÍMETRO) DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SAÚDE (CONTRATANTE). CX C/ 100 UNIDADES.	CX	50
19	PASTA, condutora para E.E.G, em forma de gel. Embalagem: pote com 1 kg, contém dados de identificação do produto e marca do fabricante e registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	FR	100
20	TESTE, de urease utilizado na identificação da bactéria H. pylori em tecido de mucosa gástrica (biopsia) colhida por endoscopia. Caixa contendo 50 microtubos com 0,5 ml cada (50 testes).	CX	100

LOTE 25 - CÂNULAS			
ITEM	DESCRIPÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	CÂNULA, de guedel, nº 000 , descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção.	UN	50
02	CÂNULA, de guedel, nº 00 , descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção.	UN	50
03	CÂNULA, de guedel, nº 0 , descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção.	UN	50
04	CÂNULA, de guedel, nº 01 , descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e	UN	50



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	transparente para visualização de secreção.		
05	CANULA, de guedel, nº 02 , descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.	UN	50
06	CANULA, de guedel, nº 03 , descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.	UN	16
07	CANULA, de guedel, nº 04 , descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.	UN	16
08	CANULA, de guedel, nº 05 , descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.	UN	16

LOTE 26 - SERINGAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	SERINGA, hipodérmica, estéril, de uso único, para uso manual, de 1,0 ml, com agulha de dimensões mínimas de 10 x 4,5 ou máxima de 13 x 3,8 com capa protetora e protetor de agulha, em polipropileno, transparente, siliconizado, atóxica, epirogênica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange em formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduação milimétrica, números e traços legíveis.	UN	800
02	SERINGA, hipodérmica, estéril, de uso único, de 3,0 ml, sem agulha, em polipropileno, transparente, siliconizado, atóxica, epirogênica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange em formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduação em ML, números e traços legíveis, deve obedecer a RDC/03/2011/ANVISA.	UN	1.500
03	Seringa 3 ml sem agulha Bico Luer Lock (com rosca) .	UN	600



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, bico COM rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis.		
04	SERINGA de 5,0 ml, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	10.000
05	Seringa 5 ml sem agulha Bico Luer Lock (com rosca) . descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, bico COM rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis.	UN	600
06	SERINGA de 10 ml sem agulha, descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis.	UN	23.000
07	Seringa 10 ml sem agulha Bico Luer Lock (com rosca)	UN	600
08	SERINGA, hipodérmica, de 20 ml, sem agulha, estéril, de uso único, para uso manual, em polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo, com escala e graduação milimetrada, números e traços legíveis, embolo dividido em haste quebrável e rolha de borracha, cilindro dividido em corpo com siliconizacao interna, bico tipo luer-lock , flange em formato adequado, protetor de agulha articulado, pre acoplado ao corpo da seringa, deve obedecer a RDC/03/2011/ANVISA.	UN	15.000
09	SERINGA, de 20 ml, sem agulha, descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do êmbolo cilindro, bico SEM rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ML, números e traços legíveis.	UN	400
10	SERINGA, de 60 ml, sem agulha, bico tipo luer lock (com rosca) , descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto siliconizado, parede	UN	15.000



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico COM rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro.		
11	SERINGA, de 60 ml, sem agulha, bico tipo luer slip. descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico SEM rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro.	UN	500

LOTE 27 - SONDAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	100
02	SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	100
03	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8, em PVC, branco transparente, maleável, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS.	UN	15
04	SONDA, nasogastrica curta, n. 12, em PVC, branco transparente, maleável, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS.	UN	30
05	SONDA, nasogastrica curta, n. 14, em PVC, branco transparente, maleável, atraumatica, siliconizada, com orifícios	UN	30



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica.		
06	SONDA, nasogastrica longa, n. 06, em PVC, branco transparente, maleável, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica.	UN	30
07	SONDA, nasogastrica longa, n. 08, em PVC, branco transparente, maleável, atraumático, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica.	UN	30
08	SONDA, nasogastrica longa, n. 10, em PVC, branco transparente, maleável, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica.	UN	30
09	SONDA, nasogastrica, n. 12, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa	UN	30
10	SONDA, nasogastrica longa, n. 14, em PVC, branco transparente, maleável, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica.	UN	30
11	SONDA, de aspiração traqueal, n. 06, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal.	UN	150
12	SONDA, de aspiração traqueal, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa.	UN	100
13	SONDA, de aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa.	UN	50
14	SONDA, de aspiração traqueal, n. 12. descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa.	UN	50
15	SONDA, de aspiração traqueal, n. 14. descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa.	UN	50
16	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa.	UN	10



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

17	SONDA, retal, n. 18, em PVC, transparente, maleável, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal e 01 na lateral e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica.	UN	1.600
----	---	----	-------

LOTE 28 – TUBOS ENDOTRAQUEAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 3,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	20
02	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 3,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	20
03	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 4,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	20
04	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 4,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	20
05	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 5,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	20
06	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 5,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	20



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

07	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 6,0 , descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	20
08	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 6,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	40
09	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 7,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	40
10	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 7,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	40
11	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 8,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	20
12	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 8,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	20
13	TUBO, endo-traqueal, sem cuff n. 3,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	20
14	TUBO, endo-traqueal, sem cuff n. 3,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-	UN	20



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.		
15	TUBO, endotraqueal, nº 4.0, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local.	UN	20
16	TUBO, endotraqueal, nº 4.5, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local.	UN	15
17	TUBO, endo-traqueal, nº 5,0, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local.	UN	35
18	TUBO, endotraqueal, nº 5,5 sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local.	UN	20
19	TUBO, endo-traqueal, nº 6,0, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local.	UN	50
20	TUBO, endotraqueal, nº 6,5, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local.	UN	20
21	TUBO, endotraqueal, nº 7,0, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local.	UN	20
22	TUBO, endotraqueal, nº 7,5, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local.	UN	40
23	TUBO, endotraqueal, nº 8,0, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da	UN	20



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	cânula e calibre marcado em um só local.		
24	TUBO, endotraqueal, nº 8.5, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local.	UN	20

LOTE 29 – ITENS DO CARRO DE EMERGÊNCIA			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	BOLSA coletora de urina sistema fechado 2000 ml. Fabricada em PVC, estéril, atóxica e apirogênica, ponto de coleta de amostra, válvula antirrefluxo e clamp corta fluxo, permite fixação na lateral da cama ou em cadeira de rodas, uso individual e por procedimento, embalagem unitária.	UN	50
02	ELETRODO, tipo pá, compatível com desfibrilador Mindray.	UN	10
03	INTRODUTOR, em polietileno, flexível, estéril, descartável, guia para intubação de vias aéreas, comprimento, 15fr x 70 cm, adulto, com ponta curva . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UN	10
04	INTRODUTOR, em polietileno, flexível, estéril, descartável, guia para intubação de vias aéreas, infantil/pediátrico .	UN	10
05	INTRODUTOR, Tipo Guia de intubação, Tipo Bougie , ponta atraumática, calibre de cerca de 10 FR, Comprimento de 60 cm variação de até 5 cm), para uso infantil, com escala graduada e marcações, apresentação estéril, embalagem individual com dados de identificação do produto e registro no MS.	UN	10
06	LARINGOSCOPIO de fibra ótica, pediátrico com: - lâminas curvas e retas - cabo porta pilhas de metal recartilhado com tampa de rosca e mola, todo em aço inoxidável, para pilhas medias - jogo de lâminas curvas com parte ativa de aproximadamente laminas curvas e retas n. 1, 2,3 de cada uma, autoclavável, com extremidade distal de formato redondo, acabamento fosco para impedir reflexão da luz - encaixe para lâmina padrão internacional - acompanham: conjunto de pilhas, e lâmpada sobressalente, acondicionado em bolsa de courvin; - O equipamento deverá vir acompanhado de cópia do registro na ANVISA; manual técnico e de operação, em português; certificado de garantia mínima de 1 (um) ano.	UN	2
07	MÁSCARA, de oxigênio, de alta concentração, com reservatório, adulto.	UN	15
08	MÁSCARA, de oxigênio, de alta concentração, com reservatório, pediátrica.	UN	15
09	MÁSCARA, de Venturi, com 6 diluidores e tubo corrugado,	UN	15



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	adulto.		
10	MÁSCARA, de Venturi, pediátrica.	UN	15
11	MASCARA, laringea nº 1,0; em silicone; isenta de látex; descartável; com manguito de alto volume e baixa pressão; com cuff; estéril; atóxica; tubo transparente e flexível, porém resistente a acotovelamento, com marca visível ao longo do tubo para facilitar o posicionamento (profundidade de inserção da cânula) e marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula, conector para adaptação - REANIMADOR MANUAL, ventiladores - tamanho, volume do manguito e peso do paciente marcado no corpo da máscara - em português.	UN	10
12	MASCARA, Laringea, nº 1,5, em PVC, com manguito de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável, de uso único, atóxica.	UN	10
13	MASCARA, Laringea, nº 2,0, em PVC, com manguito de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável, de uso único, atóxica.	UN	10
14	MASCARA, Laringea, nº 3,0, em PVC, com manguito de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável, de uso único, atóxico.	UN	10
15	MASCARA, Laringea, nº 4,0, em PVC, com manguito de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável, de uso único, atóxica.	UN	10
16	MASCARA, Laringea, nº 5,0, em PVC, com manguito de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável, de uso único, atóxica.	UN	10
17	RESSUSCITADOR, reanimador manual, de silicone, adulto, com reservatório para oxigênio, confeccionado em silicone autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balão, válvula, máscara e reservatório reutilizável; balão em silicone resistente, capacidade de no mínimo 600ml e no máximo 1500ml; válvula unidireccional ou com sistema limitador de pressão; conexão com a bolsa e com a máscara sem qualquer escape, baixa resistência inspiratória e expiratória de acordo com as normas de reanimação respiratória; a máscara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrão, o bojo deve ser inflável e em silicone autoclavável, sistema de conexão com a máscara deve permitir mudança de ângulo de operação; fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza, desinfecção e esterilização, provido de limitador conforme normas técnicas de reanimação. Deverá ser acompanhado de 01 (um) reservatório de oxigênio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das válvulas de entrada de ar e de paciente, manual de operação e manutenção em português, com informações para desmontagem, esterilização e montagem do produto.	UN	10

18	RESSUSCITADOR, manual/reanimador manual, pediátrico, em silicone, completo, com reservatório para oxigênio, confeccionado em silicone autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balão, válvula, máscara e reservatório reutilizável; balão em silicone resistente, capacidade de no mínimo 100 ml e no máximo 500mL; válvula unidirecional ou com sistema limitador de pressão; conexão perfeita com a bolsa e com a máscara sem qualquer escape, baixa resistência inspiratória e expiratória de acordo com as normas de reanimação respiratória; a máscara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrão, o bojo deve ser inflável e em silicone autoclavável, sistema de conexão com a máscara deve permitir mudança de ângulo de operação; fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza, desinfecção e esterilização, provido de limitador conforme normas técnicas de reanimação; reutilizável para altas concentrações. Deverá ser acompanhada de 01 (um) reservatório de oxigênio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das válvulas de entrada de ar e de paciente, manual em português de operação e manutenção, com informações para desmontagem, esterilização e montagem do produto.	UN	6
----	---	----	---

LOTE 30 – CARRO DE EMERGÊNCIA			
ITEM	 DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	CARRO, de emergência, estrutura reforçada em tubos quadrados, revestido em poliestireno, base em chapa de aço reforçada, para-choque em aço revestido em PVC em toda volta da base, com: - 04 rodas de 05 polegadas, sendo duas com freios - 04 gavetas sendo 01 com 21 divisórias para medicamentos e as demais para uso geral. - Tabua em acrílico para massagem cardíaca. - Sistema para aplicação de lacre de segurança para as gavetas. - Extensão com 03 tomadas. - Puxadores laterais em tubos de aço inox. - Tampa em chapa de aço inox. - Gaveta em chapa de aço inox para preparo de injeções. - Suporte giratório para acomodação de desfibrilador e cardioversor (0,42 x 0,42m). - Espaço para acomodação do cilindro de oxigênio. - Coluna com haste de soro regulável. - Acessórios para auxílio a respiração: régua com fluxometro e umidificador, válvula automática para ventilador e mangueira com válvula reguladora pa oxigênio.	UN	2

1.2 A aquisição do material é um bem comum, suas características mercadológicas são conhecidas por todos.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justificativa do objeto: A presente aquisição se faz necessária em virtude do baixo estoque que ora se observa, para suprir as demandas da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados. A aquisição é indispensável, pois os itens descritos são utilizados cotidianamente, viabilizando os atendimentos realizados na unidade, e tem por finalidade assegurar a integralidade da assistência aos pacientes atendidos, visando melhor atender a população abarcada nos 29 (vinte e nove) municípios que compõe o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão.

Assim, para atender as diretrizes do SUS, o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, promoveu importante incremento quantitativo e qualitativo nos níveis de serviços em saúde através da implantação da sua Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, alcançando diversos benefícios para população.

Considerando que a contratação dos serviços de fornecimento proposto nesse TR justifica-se em virtude da necessidade da manutenção das atividades diárias desenvolvidas na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, garantindo uma assistência integral. Cumpre ressaltar que a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens mencionados é essencial, pois visa o bom funcionamento das atividades, e a reposição para nossa unidade.

É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses eivados pela pessoalidade e, que possam acarretem a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

Cabe ressaltar que a descontinuidade do fornecimento dos itens mencionados pode agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos pacientes e impossibilitando alguns procedimentos, sob pena de agravio de doença ou morte, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal " A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". No tocante ao quantitativo dos itens solicitados nos autos, informamos que foram baseados na estimativa de consumo anual sendo analisadas e elaborada pela área técnica e responsáveis de cada setor.

Portanto, justifica-se o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana-BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de

Feira de Santana- Portal do Sertão, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Justificativa do quantitativo:

Para definição do quantitativo, acima especificado, fora considerada uma margem prudente do quantitativo para o ano de 2025. Para isto, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores.

Ao considerar estes dados, foi adotada uma abordagem prudente, que leva em conta não apenas as necessidades passadas, mas também as possíveis variações e tendências futuras. A análise desses históricos permitiu identificar padrões de consumo, sazonais e eventuais flutuações nos preços. Portanto, a quantidade especificada na planilha para o ano de 2025 reflete não apenas as demandas anteriores, mas também uma projeção cuidadosa das necessidades futuras, levando em consideração as informações disponíveis e as condições do mercado.

2.3 Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – SRP .

2.4 Justificativa da Licitação por Lote:

O fracionamento do objeto licitado em vários lotes 30 (trinta) lotes, se dar por serem objetos distintos, sendo que permitirá a participação de um maior número de licitantes, e que tal fato democratiza o acesso às contratações públicas, reduzindo as despesas administrativas, evitando um número muito extenso de contratos. Foram agrupados itens para cada lote, a Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados com compatibilidade entre si, observou-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A contratação através do sistema de registro de preços, justifica-se, vez que o objeto assim o permite, haja vista se trata de serviços de fornecimento de material hospitalar.

3.2 A licitação será realizada pelo critério de menor preço por lote, com o objetivo de garantir a contratação mais vantajosa para a Administração, considerando os valores individuais de cada item.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência do contrato, de acordo com as solicitações realizadas, mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento”, nas quantidades e prazos estipulados neste documento;

O prazo de entrega, contados a partir da data de solicitação, será de até 08 (oito) dias, úteis da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Termo será imediatamente Notificada, para substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, às sanções previstas;

O fornecimento dos produtos deverá estar disponibilizado à CONTRATANTE imediatamente após a assinatura do instrumento equivalente. Na impossibilidade do fornecimento, conforme estabelecido, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil, dentro do prazo estipulado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

6.1 O prazo de entrega, contados a partir da data de solicitação, será de até 08 (oito) dias, úteis da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

6.2 A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Termo.

6.3 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

6.4 Serão recusados os itens que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.5 Substituir os itens que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes neste **Termo de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias contados**;

6.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;

6.6.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.6.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.6.3 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

6.7 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens (objeto a ser contratado) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

6.8 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.8.1 Receber os itens, disponibilizando local, data e horário;

6.8.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

6.8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6.8.5 Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento dos itens

8.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O bem será recebido definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar;
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento.

8.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.17. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

**ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2025
MINUTA DA ATA N.º**

ATA N.º XXX/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, visando o **Registro de Preços n.º xx/2025, Processo Administrativo n.º xx/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por **XXX**, conforme atos constitutivos da empresa *OU* procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana-BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana- Portal do Sertão, conforme condições,quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - AGULHAS			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	AGULHA, hipodérmica, 1,2 x 40mm, descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	9.200
02	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 0,30 x 13mm, lubrificada, bisel		





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	trifacetado, dispositivo de segurança, canhao codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e epirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada.	UN	580
03	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 0,45 x 13mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhao codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e epirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada.	UN	5.800
04	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 0,7 x 25mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhao codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e epirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada.	UN	2.100
05	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 0,70 x 30mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhao codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e epirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada.	UN	5.300
06	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 0,8 x 30mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhao codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e epirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada.	UN	7.800
07	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 25 x 1,2mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhao codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e epirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada.	UN	2.200

LOTE 02 – AGULHAS PARA BIOPSIA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE - TIPO D (TC-22), medindo 14G (diâmetro) e 100 mm (comprimento). Composição: aço inoxidável com estrutura de policarbonato. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados da identificação, lote e procedência estéril, descartável. Compatível c/ o disparador UNIT-P22.	UN	650
02	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE - TIPO D (TC-22P), medindo 18G (diâmetro) e 250 mm (comprimento). Composição: aço inoxidável com estrutura de policarbonato. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados da identificação, lote e procedência estéril, descartável. Compatível c/ o disparador UNIT-P22.	UN	500

LOTE 03 – APARELHOS PARA DIAGNÓSTICO			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	TENSIOMETRO, digital, automático, com registro de data e hora das medições, interrupção automática, conjunto em uma só unidade, acompanhado de bateria.	UN	3
02	TENSIOMETRO, clínico, para adultos obeso, manômetro anaeroide com visor graduado 0-300mm/Hg, com bordas revestidas em metal nobre que forneça confiabilidade da leitura correta em qualquer ângulo, conforme as normas vigentes, braçadeira para obeso, confeccionada em tecido resistente, material sintético, lavável, tecido com impregnação tornando-se impermeável, fecho em velcro, manguito com borracha sintética ou material superior, bulbo com válvula de retenção, válvula de descarga de ar, bolsa que acomode o tensiometro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com selo do INMETRO, Cópia de registro na ANVISA, Manual técnico e de operação em português - Certificado de garantia mínima de 01 (um) ano. Obs.: Para uso exclusivo da SESAB em atendimento ao Convenio 4545/2005.	UN	2
03	TENSIOMETRO, adulto, tipo aneroide, com: - Esgifomanômetro aneroide - Braçadeira em tecido resistente em material sintético, lavável, tamanho adulto - Fecho em velcro - Manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de fácil leitura - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manômetro - Com selo do INMETRO - Cópia do registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia mínima de 1 (um) ano.	UN	15



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

04	BALANCA de chão, móvel, com display digital e capacidade de 200Kg - sensibilidade 100g. Plataforma de pesagem em aço inox nas dimensões: 750 x 750 mm.	UN	3
05	OXIMETRO, de pulso, portátil, com onda de pulso, para monitorização não invasiva da saturação de oxigênio da hemoglobina arterial de pacientes: pediátrico e adultos; modelo de pulso, deve possuir display digital para apresentação de pelo menos saturação de oxigênio, frequência cardíaca e plestimograma; com tela tipo display de LCD matriz ativa, retroiluminado, TFT; saturação de Oxigênio apresentada de forma a abranger a faixa de 40% a 99%; saturação de Oxigênio com precisão de $\pm 2\%$, ou melhor, dentro da faixa de 80% a 99%; deve possuir um tempo de resposta de no máximo 10 segundos; sistema de alarme. Deve acompanhar o produto toda e qualquer parte ou acessório necessário ao seu perfeito funcionamento. O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português, contendo as rotinas de manutenção preventiva.	UN	4
06	TERMOMETRO, clínico, multifuncional, de não contato, com sensor de infravermelho. Para aferição de temperatura a distância, sem a necessidade de contato direto com a pele da testa; de medição instantânea; com faixa de medição mínima da temperatura corporal de 35 a 42°C;. Com display digital informando a temperatura aferida, no mínimo. Deve vir acompanhado de todas as pilhas/baterias necessárias para pleno funcionamento do equipamento. ACESSORIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português.	UN	6
07	TERMOMETRO, clínico, digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.	UN	30
08	APARELHO GLICOSÍMETRO – Medidor de Glicose. Portátil, prático, seguro e de fácil manuseio. Deve utilizar apenas 1ul de sangue para a realização do exame. Exame com resultado em apenas 10 segundos. Desligamento automático. Tecnologia biosensor.	UN	15

LOTE 04 - ATADURAS			
ITEM	 DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodão, com dimensões de 10,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 30,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme,	UN	1.704



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente.		
02	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodão, com dimensões de 20,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 60,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente.	UN	1.500

LOTE 05 – CATETERES PERIFÉRICOS			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	CATETER, intravascular, para punção periférico, nº 14 G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogenico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biometarial, com asas flexíveis codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, com extensor transparente e apirogenico aom conexão em Y, contendo tampa filtro numa extremidade e um sistema de rosqueamento auto vedante na outra.	UN	700
02	CATETER, intravascular, para punção periférica, nº 16G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogenico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo.	UN	600
03	CATETER, intravascular para punção periférica nº 18G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogenico, radiopaco, de media permanência constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica siliconizada com bisel curto biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo emplastico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32.	UN	7.200
04	CATETER, intravascular, para punção periférico, nº 20 G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogenico, radiopaco, de media permanência,	UN	5.000



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biometarial, com asas flexíveis codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, com extensor transparente e apirogenico aom conexão em Y, contendo tampa filtro numa extremidade e um sistema de rosqueamento auto vedante na outra.		
05	CATETER, intravascular para punção periférica nº 22G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogenico, de media permanência, em PTFE, livre de DEHP, transparente, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, sem rebarbas e arestas, protetor de agulha, conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação. câmara de refluxo em plastico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa. filtro hidrófobo. com dispositivo de segurança.	UN	4.000
06	CATETER, intravascular, para punção periférico, nº 24 G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogenico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biometarial, com asas flexíveis codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, com extensor transparente e apirogenico aom conexão em Y, contendo tampa filtro numa extremidade e um sistema de rosqueamento auto vedante na outra.	UN	1.000

LOTE 06 - SCALPS			
ITEM	Descrição do Material	UND	QUANTIDADE
01	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	180
02	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	180
03	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	500
04	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25.	UN	500

LOTE 07 – COMPOSTOS QUÍMICOS			
ITEM	Descrição do Material	UND	QUANTIDADE



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

01	ÁCIDO ACÉTICO 5%, frasco 1L.	UN	50
02	ALCOOL, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, frasco com 100 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificação Simplificada na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99.	FR	20
03	ALCOOL, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificação Simplificada na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99.	FR	2.100
04	ALCOOL, etílico em gel, não inferior a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem: frasco plastico de 500g.	FR	2.100
05	ALCOOL, etílico absoluto, P.A, com 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	25
06	ORTOFITALDEIDO, solução neutra concentrada igual ou superior a 0,55%, com margem de desvio em torno de 10%, indicado para desinfecção de alto nível de artigos odontomedico-hospitalares, pronta para uso, sem necessidade de ativação ou diluição inicial, com suave odor. COMPONDO A GLICINA, QUANTIDADE ADEQUADA PARA INATIVAÇÃO E FITA DE VALIDAÇÃO. Embalagem em galões podendo variar de 3 a 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade pelo Ministério da Saúde.	GL	250
07	DETERGENTE, enzimático com no mínimo 05 enzimas (lipase amilase protease), contendo detergente tensoativos não iônicos pH neutro não corrosivo biodegradável atóxico específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos limpeza manual ou equipamento automatizado com diluição a partir de 1ml atender RDC nº 55/2012 apresentar laudos de irritabilidade dérmica e ocular laudo de atividade amoliica e proteolítica laudo de biodegradabilidade laudo de corrosividade em instrumental pH laudo das atividades enzimáticas do produto laudo bacteriostático do detergente. Embalagem: Galão de 1 litro com dados de identificação do produto concentração indicação modo de uso marca do fabricante prazo de validade lote responsável técnico registo da Anvisa/MS	L	40
08	DETERGENTE, enzimático com no mínimo 05 enzimas (lipase amilase protease), contendo detergente tensoativos não iônicos pH neutro não corrosivo biodegradável atóxico específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos limpeza manual ou equipamento	GL	150



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	automatizado com diluição a partir de 1ml atender RDC nº 55/2012 apresentar laudos de irritabilidade dérmica e ocular laudo de atividade amioliica e proteolítica laudo de biodegradabilidade laudo de corrosividade em instrumental pH laudo das atividades enzimáticas do produto laudo bacteriostático do detergente. Embalagem: Galão de 05 litros com dados de identificação do produto concentração indicação modo de uso marca do fabricante prazo de validade lote responsável técnico registo da Anvisa/MS		
09	FORMOL a 10%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FR	100
10	GLICINA PA POTE 500G	FR	12
11	LUGOL 5%, frasco 1L	FR	20
12	SOLUCAO contendo acido acético + agua destilada qsp para 100 ml. Acido acético a 5%, de uso ginecológico para diagnóstico colposcopico. Frasco com 250 ml	FR	15
13	CLOREXIDINA 2%, solução alcoólica, almofolia com 100 ml	FR	700
14	CLOREXIDINA 20mg/ml (2%), solução degermante, frasco com 1000 ml	FR	60
15	CLOREXIDINA solução aquosa 0,2%, frasco com 100 ml	FR	576
16	CLOREXIDINA solução aquosa 0,2%, frasco com 1000 ml	FR	60
17	CLOREXIDINA solução degermante a 2%, frasco com 100 ml	FR	576
18	CLOREXIDINA, solução alcoólica 0,5%, frasco com 1000 ml	FR	60
19	CLOREXIDINA, solução alcoólica 0,5%, frasco com 100 ml	FR	576
20	ESCOVA, cirúrgica, para lavagem pre-operatoria de mãos, embebida em solução degermante de Clorexidina a 2%, 22 ml, conjunto composto de duas faces, sendo uma em forma de esponja e a outra em forma de escova com cerdas macias, não estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	1.500

LOTE 08 - LUVAS			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	LUVA, cirúrgica estéril, látex sintético, confeccionadas em poliisopreno sintético, livre de proteína, alta resistência a rasgo, grande elasticidade, livre de odor e amônia residual; tamanho 6,5 NBR (padrão brasileiro), alta sensibilidade,	UN	660



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	formato anatômico, hipoalergênica.		
02	LUVA, cirúrgica, número 7,0, de uso único, descartável, epirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 83 mm com variação de \pm 6 mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvível atóxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante.	UN	800
03	LUVA, cirúrgica, número 7,5, de uso único, descartável, epirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 89 mm com variação de \pm 6 mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvível atóxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante.	UN	2.350
04	LUVA, cirúrgica, número 8,0, de uso único, descartável, epirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 95 mm com variação de \pm 6 mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvível atóxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante.	UN	840
05	LUVA, cirúrgica, estéril, livre de látex natural, confeccionada em poliisopreno ou policloropreno, livre de po, hipoalergênica, alta resistência, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, tamanho 8,5.	UN	200
06	LUVA, de procedimento, tamanho G, não estéril, de uso único, descartável, epirogênica, em látex natural, textura uniforme, ambi destra, antiderrapante, formato anatômico resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de \pm 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvível atóxico. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e epirogênica.	CX	180
07	LUVA, de procedimento, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável, epirogênica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 95 mm com variação de \pm 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvível atóxico. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades.	CX	2.400
08	LUVA, de procedimento, tamanho P, não estéril, de uso único, descartável, epirogênica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo	CX	3.400



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	de 230 mm, e largura minima de 80 mm com variação de \pm 10 mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvível atóxico. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades.		
--	---	--	--

LOTE 09 – REMOVEDOR DE ADESIVO			
ITEM	Descrição do Material	UND	QUANTIDADE
01	REMOVEDOR de adesivo, caixa com 30 unidades (Lenço).	CX	22

LOTE 10 – EQUIPOS, CONECTORES E EXTENSORES			
ITEM	Descrição do Material	UND	QUANTIDADE
01	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UN	7.000
02	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso infantil. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	2.500
03	EQUIPO macrogotas estéril, para administração de soluções, parenteral com injetor lateral auto cicatrizante, constituído de ponta perfurante para ampola plástica e entrada de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento flexível, pinça rolete de alta precisão.	UN	2.500
04	EQUIPO microgotas para solução venosa com infusão por gravidade, estéril, apigenico, uso único, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas, tubo extensor em PVC com comprimento mínimo de 1,50 m, pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral auto cicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter.	UN	150
05	EXTENSOR, para oxigênio, de no mínimo, 200 cm, com conector universal, confeccionado em pvc na cor verde, transparente, estéril, de uso único, descartável.	UN	250
06	PERFUSOR venoso para adultos com 02 (duas) vias (Polifix), flexível, estéril, descartável, com bom ajuste a gelco e scalp. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Equipo Multivias com Clamp 2 Vias.	UN	18.000
07	Torneira 3 Vias Luer-Lock	UN	1.000



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

LOTE 11 – ITENS DE TOMOGRAFIA			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	TUBO, extensor em PVC atóxico, 1 via com válvula antirrefluxo, para infusão de contraste, soro e medicação em exames de ressonância magnética e tomografia.	UN	9.000
02	CONECTOR, de duas vias, para tomografia computadorizada e ressonância magnética, em pvc atóxico , para injeção de meios de contraste e /ou soro fisiologico através de injetora de contraste, de duas cabeças. Possuir conector macho e femea, com perfurador, câmara gotejadora e clamp, acoplados ao extensor central; o produto deve suportar pressão de até 300 psi; estéril e apiogeno. A embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo. Características adicionais: COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, USO MULTIPACIENTES (MÍNIMO DE OITO HORAS). NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ALÉM DAS INFORMAÇÕES A RESPEITO DO USO MULTIPACIENTES.	UN	500
03	SERINGA para sistema de injeção de contraste, descartável, estéril, atóxico, apiogenico, para bomba injetora opti vantage, Modelo 844300P; composto por 02 seringas com capacidade de 200 ml, com 2X J. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. USO MULTIPACIENTES. Kit composto por 2 unidades.	KIT	500

LOTE 12 – FILMES RADIOLÓGICOS			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	FILME, radiográfico, para impressão digital, seco, modelo SD-Q, dimensões 20,3 x 25,4 cm (8 x 10 in.), compatível com as impressoras laser Dry Pro 873 Konica Minolta. Caixa com 125 unidades.	CX	288
02	FILME, radiográfico, para impressão digital, seco, modelo SD-Q, dimensões 25,4 x 30,5 cm (10 x 12 in.), compatível com as impressoras laser Dry Pro 873 Konica Minolta. Caixa com 125 unidades.	CX	720
03	FILME, radiográfico, para impressão digital, seco, modelo SD-Q, dimensões 35 x 43 cm (14 x 17 in.), compatível com as impressoras laser Dry Pro 873 Konica Minolta. Caixa com 125 unidades.	CX	400



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

LOTE 13 – FIOS CIRÚRGICOS			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	FIO, para sutura, catgut cromado n. 0, fio com 75 cm de comprimento (podendo variar + ou - 5 cm), agulha entre 2,0 cm a 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica.	UN	480
02	FIO, para sutura, catgut cromado n. 1, fio com 75 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), agulha entre 2,0 cm a 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica.	UN	408
03	FIO, para sutura, catgut cromado n. 2-0, fio com 75 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), agulha entre 2,0 cm a 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica.	UN	360
04	FIO, para sutura, catgut cromado n. 3-0, fio com 75 cm de comprimento, (podendo variar em + ou - 5cm), agulha entre 2,0 cm a 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica.	UN	360
05	FIO, para sutura, estéril, de uso único, catgut cromado nº 4-0, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5cm), encastoad com agulha de 3,0cm , corpo cilíndrico ½ círculo (podendo variar em até + 1cm)	UN	408
06	FIO, para sutura, catgut simples n.1, fio 75 cm com agulha circular ½ entre 2,0 cm a 3,0 cm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	216
07	FIO, para sutura, catgut simples n. 2-0, absorvível, fio com 70 cm de comprimento, agulha entre 2,0 cm a 3,0 cm e 1/2 círculo. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	552
08	FIO, para sutura, estéril, de uso único, catgut simples nº 3-0, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5cm), encastoad com agulha de 3,0 cm , corpo cilíndrico ½ círculo (podendo variar em até + 1 cm) para cirurgia gastrointestinal. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e epirogênica.	UN	816
09	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	816
10	FIO, para sutura, mononylon, n.3.0, com agulha entre 2,0 cm a 3,0 cm e 3/8 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da	UN	816



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	Saúde.		
11	FIO, para sutura, mononylon, n.4.0, com agulha entre 2,0 cm a 3,0 cm e 3/8 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	672
12	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	360
13	FIO, para sutura, em nylon, monofilamento, preto n. 6-0, fio com 45 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular (podendo variar em + ou - 2 mm). Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e epirogênica.	UN	600
14	FIO, para sutura, estéril, de uso único, em Poliglactina 910 ou Acido Poliglicolico, Nº 3-0, cor violeta, revestido com estearato de cálcio, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastoad com 01 agulha de ponta cônica, corpo cilíndrico, 1/2 círculo e 2,5 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 2 mm), para cirurgia urológica ou fechamento geral.	UN	500

LOTE 14 – INSUMOS DE USO ÚNICO / DESCARTÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	ABSORVENTE, higiênico, uso hospitalar, dimensões 10 x 40 cm, atóxico, com capa de tela polimérica que permita a passagem de fluidos orgânicos, núcleo absorvente em toda a sua dimensão composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. A empresa deverá apresentar os laudos e testes de irritabilidade cutânea primária, cutânea cumulativa e sensibilização e análise microbiológica. O produto deverá estar acondicionado em embalagem pacotes com 20 unidades.	PT	50
02	ALGODÃO, hidrófilo, não estéril, 100% fibras de algodão alvejado, inodoro e insípido, em rolos de manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente,	UN	300



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	compacto, aspecto homogêneo, macio e absorvente, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, rolo com cerca de 500 gramas.		
03	BARBEADOR aparelho de barbear descartável, contendo 02 (duas) lâminas paralelas.	UN	950
04	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade 13 litros, contendo: Coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; Saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; nº do SAC. MARCA/REF.	UN	200
05	CAIXA coletora, para descarte de resíduos químicos e quimioterápicos perfuro ou cortantes tais como, frascos, seringas, agulhas e ampolas com ou sem conteúdo de medicamentos, não estéril, uso único, capacidade 13 litros, contendo: coletor com superfície interna impermeabilizada, tabuleiro e cinta interna protetora em papelão rígido revestido em alumínio e bandeja interna protetora em papelão rígido revestido em alumínio; saco plástico confeccionado em polietileno, na cor laranja, tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; com trava de segurança, A caixa deverá ser de cor laranja e conter informações aplicadas na parte externa e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (QUÍMICO); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra LOTE; data de fabricação e de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; número do registro do produto precedido da palavra ANVISA; nome do responsável técnico; número do SAC, marca e referência.	UN	120
06	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade 07 litros, contendo coletor fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação	UN	80





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto. Unidade de Fornecimento: Un		
07	FRASCO, coletor, universal, em plastico transparente, capacidade 80 ml, tampa rosqueavel, descartável.	UN	4.000
08	FRALDA, descartável, geriátrica, tamanho médio (M), para peso até 40 a 70 Kg, unissex, não estéril, atóxica, isenta de substancia alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimetria, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de 70 a 105 centímetros, podendo variar 10 cm para + ou para – na medida minima e/ou na medida máxima, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamento ou qualquer outro tipo de defeitos, revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abrem e fecham devidamente, impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.	PT	150
09	FRALDA, descartável, geriátrica, adulto, tamanho Grande de 70 até 90 kg, unissex, não estéril, de uso externo único, descartável, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 150 centímetros, com flocos de gel super absorventes distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.	PT	150
10	FRALDA, descartável, infantil, tamanho Grande de 9 até 13 kg, podendo variar até 1 Kg para mais ou para menos no peso mínimo e/ou no peso máximo, unissex, não estéril, de uso	PT	



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustável nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.		63
11	HASTE, flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, com antigerme. Embalagem: Caixa com 75 unidades, com tolerância de -1 unidade.	CX	20
12	LENCOL, hospitalar, descartável, em fibras naturais, alvo, material não reciclado, dimensões 70 cm x 50 m. Embalagem em rolo , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	6.000
13	LENCOL, uso hospitalar, descartável, SEM elástico , em polipropileno, vison 20, dimensões 200 x 90 cm. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PT	150
14	LENCOL, uso hospitalar, descartável, COM elástico , em polipropileno, vison 20, dimensões 200 x 90 cm. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PT	150
15	PRESERVATIVO masculino, sem lubrificante. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	5.000

LOTE 15 – EPI			
ITEM	 DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	AVENTAL, descartável, em TNT (não tecido) 100% polipropileno, manga longa, impermeável, com tiras de fechamento na cintura e no pescoço, com o punho elástico, em	PT	15.000



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	gramatura de no mínimo 40g/m ² ; produto hipoalergênico e atóxico, leve e respirável, com resistência a umidade; dimensões mínimas (aberto): 1,00m comprimento x 1,40m largura.		
02	AVENTAL, descartável manga longa impermeável pct com 10 und	PT	35
03	MASCARA, cirúrgica, descartável, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m ² , confeccionada em fibras de não tecido (TNT), anatômica, características adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elástico com comprimento adequado para fixação, dotada de clips nasal embutido ultra leve , constituída por duas camadas de fibras sintéticas repelentes a liquido , hipoalergênico, atóxica, inodora, maleável e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote e data de fabricação, prazo de validade, número do registro na ANVISA.	CX	1.440
04	MÁSCARA, de proteção respiratória KN95.	UN	250
05	ÓCULOS, de proteção EPI. Equipamento de Proteção Individual (EPI) comumente usada por indústrias no cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6 para proteger os funcionários de lesões no globo ocular, provocados por poeira, produtos químicos ou partículas. Os óculos de proteção é feito de plástico incolor, possui hastes flexíveis, proteção lateral e possui CA. Proteção lateral, hastes flexíveis, incolor pode ser usado sobreposto os óculos de grau, embalados individualmente.	UN	150
06	PROPÉ, descartável, pacote com 100 unidades	PT	300
07	TOUCA, sanfonada, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não estéril, de uso único, descartável, gramatura de 30 g/m ² . Embalagem caixa dispenser box com 100 unidades.	PT	300

LOTE 16 – BOLSAS PRESSURIZADORAS			
ITEM	Descrição do Material	UND	QUANTIDADE
01	BOLSA, com sistema de Pressurização com manômetro, para infusão de líquidos, semitransparente, autoclavável, para frasco de 1000 ml, com indicador de pressão. impermeável, resistente, durável, reutilizável. (clear cuff)	UN	05
02	BOLSA, com sistema de Pressurização com manômetro, para infusão de líquidos, semitransparente, autoclavável, para frasco de 500 ml, com indicador de pressão. impermeável, resistente, durável, reutilizável. (clear cuff)	UN	05



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

LOTE 17 – CANETA PARA BISTURI			
ITEM	Descrição do Material	UND	QUANTIDADE
01	CANETA, de bisturi, para eletrocirurgia, universal, descartável, estéril, em material isolante resistente, com botão de corte e coagulação no corpo da caneta, ponta confeccionada em aço inox, extensão de, no mínimo 3 metros para conectar ao gerador de energia. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e embalagem secundária rotulada conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UN	100

LOTE 18 – INSUMOS PARA SPIROMETRIA			
ITEM	Descrição do Material	UND	QUANTIDADE
01	BOCAL, para espirometria, descartável, tipo micro quark. TAMANHO: 65MMX28MMX30MM. COMPOSIÇÃO: PAPEL SEMI-KRAFT BRANCO DE USO ORAL E COLA ATÓXICA SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. Embalagem com dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	4.000
02	CLIP nasal para espirometria, pacote com 10 unidades	PT	121
03	FILTRO, para uso em espirometria com função bactericida, descartável com eficiência bactericida de 99,99%. O produto deve possuir registro no Ministério da Saúde, embalagem dados de identificação do produto Acondicionado em pacotes com 100 unidades.	PT	35

LOTE 19 – COMPRESSAS			
ITEM	Descrição do Material	UND	QUANTIDADE
01	COMPRESSA, de gaze 100% algodão, estéril , de uso único descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechadas de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm , densidade de 13 fios por cm ² . Embalagem: pacotes com 10 unidades. ESTERIL.	PT	1.600
02	COMPRESSA, de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm (dobrada), descartável, não estéril , 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm ² , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades	PT	2.000



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

03	COMPRESSA, tipo campo operatório, 45 x 50 cm, não estéril , confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (cadarço). Embalagem: pacote com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PT	500
04	COMPRESSA, Cirúrgica Estéril Campo Operatório 25x28cm Com Fio Radiopaco. Contendo 05 unidades. Alta absorção, com dispositivo pra fixação.	PT	500

LOTE 20 – INSUMOS PARA ANESTESIA / SEDAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	CONJUNTO, de anestesia, adulto, duplo T Baraka, com balão de 3 litros. Composto por: - 01 Traqueia de PVC atóxico de 30cm; - 02 Intermediários T de ayres; - 01 Balão de 3 litro; - 01 Máscara PVC Tipo Randel Backer 02; - 01 Conector para Sistema Baraka Embalagem com dados de identificação do produto, nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UN	10
02	CONJUNTO, de anestesia, adulto, duplo T Baraka, com balão de 5 litros. Composto por: - 01 Traqueia de PVC atóxico de 30cm; - 02 Intermediários T de ayres; - 01 Balão de 5 litro; - 01 Máscara PVC Tipo Randel Backer 02; - 01 Conector para Sistema Baraka Embalagem com dados de identificação do produto, nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UN	16
03	CONJUNTO, de anestesia pediátrica, duplo T Baraka, com balão de 1/2 litro. Composto por: - 01 Traqueia de PVC atóxico de 30cm; - 02 Intermediários T de ayres; - 01 Balão de 1/2 litro; - 01 Máscara PVC Tipo Randel Backer #02; - 01 Conector p/ Sistema Baraka Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UN	32
04	CONJUNTO, baraka, adulto, com balão de 2 litros. Composta por: - 01 máscara de PVC tipo Randel Backer para oxigênio adulto; - 01 válvula unidireccional; - 01 balaio de 2 litros; - 01 adaptador com conexão para entrada de ar. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UN	4
05	FIXADOR cefálico de uso único para paciente INFANTIL/PEDIÁTRICO para perímetros de 35 a 40 cm de nylon e neoprene laminado, com abertura para o topo da cabeça Indicado para utilizar em produtos compatível da marca Fisher & Paykel. 2.6. Observações relevantes (ex: estéril ou não, embalagem, cor, critérios de aceitação, validade, etc).	UN	20



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

06	FIXADOR, cefálico, em silicone, reprocessável, para uso em máscara adulta com pinos fixadores. Para uso em kit EPAP. ACESSÓRIO: Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português.	UN	20
----	--	----	----

LOTE 21 – FITAS / TIRAS PARA TESTE			
ITEM	DESCRIPÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	TIRA, reagente, descartável, para determinação de glicemia capilar, que utilize amostra de sangue capilar ou venoso, com faixa de leitura mínima abaixo de 30 mg/dL e faixa de leitura máxima a partir de 400 mg/ml; quantidade de amostra igual ou inferior a 3 microlitros; tempo de resposta menor ou igual a 20 segundos. DEVE SER COMPATÍVEL COM O APARELHO (GLICOSÍMETRO) DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SAÚDE (CONTRATANTE). CX C/ 50 UNIDADES.	CX	280
02	FITA PARA TESTE DO ORTOFTALALDEÍDO 0,55% POTE C/ 40 UN. DEVE SER COMPATÍVEL COM A MARCA DE ORTOFTALALDEÍDO 0,55% DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SAÚDE (CONTRATANTE).	FR	100

LOTE 22 – FITAS ADESIVAS / HOSPITALARES			
ITEM	DESCRIPÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m.	UN	1.500
02	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, dimensões 2,5cm X 10m, branca, uma face adesiva, hipoalérgica. Embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto.	UN	2.000
03	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, na cor branca, em tecido microporoso, com ótima aderência, isento de substância alérgicas, dimensões 10 cm x 4,5 m.	UN	1.600
04	FITA, adesiva hospitalar, branca, resistente a esterilização, dimensões 19 mm x 50 m, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna.	UN	300
05	FITA, adesiva, hospitalar, dimensões 25 mm x 50 mn na cor bege. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação	UN	50



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	do produto e marca do fabricante.		
--	-----------------------------------	--	--

LOTE 23 – LÂMINAS DE BISTURI			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	LÂMINA de bisturi número 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala.	CX	24
02	LÂMINA de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala.	CX	16
03	LÂMINA de bisturi número 21, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão.	UN	1.000
04	LÂMINA, de bisturi número 24, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão.	UN	1.000

LOTE 24 – MATERIAIS PARA AUXÍLIO EM DIAGNÓSTICO			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	PT	35
02	ABAIXADOR, de língua, espátula em plástico lisa, com aroma e sabor tutti-frutti, não tóxico, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	PT	15
03	BOCAL, para endoscopias com elástico. Descartável. Pacotes com 10 unidades.	PT	250
04	CÂNULA ENDOCAVITÁRIA ou GUIA DE BIÓPSIA DESCARTÁVEL, compatível com transdutores Claris 2200 Expert. Serie: C2E 0000145, e compatível com o item 1 (agulha para biópsia de próstata, medindo 18X25, com encaixe para disparador UNIT P1 2.5).	UN	500
05	ELETRODO, para monitorização cardíaca, adulto, confeccionado em espuma, com gel, adesivo hipoalergênico e com adesividade garantida em presença de umidade, pino de aço inoxidável, contra-pino de cloreto de prata (AgCl),	UN	100.000



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	descartável, Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.		
06	ESPATULA de Ayre, em madeira, formato achatado, dimensões 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PT	12
07	ESPECULO, auricular, otoscópio, conjunto com 4 espéculos reutilizáveis para otoscópio, não estéril, reutilizável com superfície lisa e brilhante para garantir uma fácil limpeza, autoclavel até 134°C; podem ser desinfectados com soluções convencionais, contendo na embalagem: 01 especulo reutilizável 2,5mm; 01 especulo reutilizável 3,0mm; 01 especulo reutilizável 4,0mm; 01 especulo reutilizável 5,0mm;	UN	5
08	ESPECULO, de Collins, n. 01, em aço inox, com revestimento não condutivo, com aspirador de fumaça, para procedimento de Leep, reprocessavel, resistente a esterilização em autoclave de acordo com NBR 13851.	UN	5
09	ESPECULO, de Collins, n. 02, em aço inox, com revestimento não condutivo, com aspirador de fumaça, para procedimento de Leep, reprocessavel, resistente a esterilização em autoclave de acordo com NBR 13851.	UN	15
10	ESPECULO, de Collins, vaginal, em aço inox, n. 03, dimensões 120 x 40 mm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	15
11	ESPECULO, vaginal, tamanho P, não estéril, descartável de uso único, transparente, composto de fibra ótica, 02 valvas articuladas com no mínimo 110 mm de extensão e 29mm de largura distal, abertura pela ação parafuso, deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica de fibra optica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta.	UN	300
12	ESPECULO, vaginal, tamanho M, não estéril, descartável de uso único, transparente, composto de fibra optica, 02 valvas articuladas com no mínimo 116 mm de extensão e 33 mm de largura distal, abertura pela ação parafuso, deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica de fibra optica com no mínimo 30 mm de extensão e 5mm de aleta. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e epirogênica.	UN	1.000
13	ESPECULO, vaginal, tamanho G, não estéril, descartável de uso único, transparente, composto de fibra optica, 02 valvas articuladas com no mínimo 110 mm de extensão e 29 mm de largura distal, abertura pela ação parafuso, deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica de fibra optica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta. Embalagem	UN	500



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e epirogênica.		
14	GARROTE em borracha sintética, sem látex, antialérgica, para punção venosa Embalagem: caixa com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	35
15	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	1.000
16	KIT, eletrodos não descartáveis de ouro com 25 unidades cada KIT, compatível com eletroencefalógrafo Neuromap.	KIT	8
17	LAMINA, para microscópio, em vidro neutro, borda fosca; não lapidada; espessura 1,0 - 1,2mm; dimensão: 26 X 76 mm; separadas por papel lenço, com tratamento antifúngico.	UN	5.000
18	LANCETA, para punção capilar digital e calcnar, com sistema de segurança, de uso único, descartável, estéril, atóxica, que possibilite a obtenção de quantidade correta de sangue para efetuar o teste, sem necessidade de pressão na polpa digital, com lamina perfurante afiada em aço inoxidável, com baixa profundidade/baixo fluxo (mínimo de 1,0mm de profundidade) com disparo ativado por contato, com retração automática, embutida em corpo plástico e/ou material compatível, em conformidade com a NR32 e registro/cadastro no MS/ANVISA. DEVE SER COMPATÍVEL COM O APARELHO (GLICOSÍMETRO) DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SAÚDE (CONTRATANTE). CX C/ 100 UNIDADES.	CX	50
19	PASTA, condutora para E.E.G, em forma de gel. Embalagem: pote com 1 kg, contém dados de identificação do produto e marca do fabricante e registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	FR	100
20	TESTE, de urease utilizado na identificação da bactéria H. pylori em tecido de mucosa gástrica (biopsia) colhida por endoscopia. Caixa contendo 50 microtubos com 0,5 ml cada (50 testes).	CX	100

LOTE 25 - CÂNULAS			
ITEM	 DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	CANULA, de guedel, nº 000, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda	UN	50



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção.		
02	CANULA, de guedel, nº 00 , descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção.	UN	50
03	CÂNULA, de guedel, nº 0 , descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção.	UN	50
04	CANULA, de guedel, nº 01 , descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção.	UN	50
05	CANULA, de guedel, nº 02 , descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.	UN	50
06	CANULA, de guedel, nº 03 , descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.	UN	16
07	CANULA, de guedel, nº 04 , descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.	UN	16
08	CANULA, de guedel, nº 05 , descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.	UN	16



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

LOTE 26 - SERINGAS

ITEM	Descrição do Material	UND	QUANTIDADE
01	SERINGA, hipodérmica, estéril, de uso único, para uso manual, de 1,0 ml, com agulha de dimensões mínimas de 10 x 4,5 ou máxima de 13 x 3,8 com capa protetora e protetor de agulha, em polipropileno, transparente, siliconizado, atóxica, epirogênica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange em formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduação milimétrica, números e traços legíveis.	UN	800
02	SERINGA, hipodérmica, estéril, de uso único, de 3,0 ml, sem agulha, em polipropileno, transparente, siliconizado, atóxica, epirogênica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange em formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduação em ML, números e traços legíveis, deve obedecer a RDC/03/2011/ANVISA.	UN	1.500
03	Seringa 3 ml sem agulha Bico Luer Lock (com rosca) , descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, bico COM rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis.	UN	600
04	SERINGA de 5,0 ml, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	10.000
05	Seringa 5 ml sem agulha Bico Luer Lock (com rosca) , descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, bico COM rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis.	UN	600
06	SERINGA de 10 ml sem agulha, descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis.	UN	23.000



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

07	Seringa 10 ml sem agulha Bico Luer Lock (com rosca)	UN	600
08	SERINGA, hipodérmica, de 20 ml, sem agulha, estéril, de uso único, para uso manual, em polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo, com escala e graduação milimetrada, números e traços legíveis, embolo dividido em haste quebrável e rolha de borracha, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lock , flange em formato adequado, protetor de agulha articulado, pre acoplado ao corpo da seringa, deve obedecer a RDC/03/2011/ANVISA.	UN	15.000
09	SERINGA, de 20 ml, sem agulha, descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do êmbolo cilindro, bico SEM rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ML, números e traços legíveis.	UN	400
10	SERINGA, de 60 ml, sem agulha, bico tipo luer lock (com rosca) , descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico COM rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro.	UN	15.000
11	SERINGA, de 60 ml, sem agulha, bico tipo luer slip. descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico SEM rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro.	UN	500

LOTE 27 - SONDAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balão de 30 ml, estéril Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	100
02	SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no	UN	100



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	Ministério da Saúde.		
03	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8, em PVC, branco transparente, maleável, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS.	UN	15
04	SONDA, nasogastrica curta, n. 12, em PVC, branco transparente, maleável, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS.	UN	30
05	SONDA, nasogastrica curta, n. 14, em PVC, branco transparente, maleável, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica.	UN	30
06	SONDA, nasogastrica longa, n. 06, em PVC, branco transparente, maleável, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica.	UN	30
07	SONDA, nasogastrica longa, n. 08, em PVC, branco transparente, maleável, atraumático, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica.	UN	30
08	SONDA, nasogastrica longa, n. 10, em PVC, branco transparente, maleável, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica.	UN	30
09	SONDA, nasogastrica, n. 12, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa	UN	30
10	SONDA, nasogastrica longa, n. 14, em PVC, branco transparente, maleável, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica.	UN	30
11	SONDA, de aspiração traqueal, n. 06, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal.	UN	150



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

12	SONDA, de aspiração traqueal, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa.	UN	100
13	SONDA, de aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa.	UN	50
14	SONDA, de aspiração traqueal, n. 12. descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa.	UN	50
15	SONDA, de aspiração traqueal, n. 14. descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa.	UN	50
16	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa.	UN	10
17	SONDA, retal, n. 18, em PVC, transparente, maleável, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal e 01 na lateral e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica.	UN	1.600

LOTE 28 – TUBOS ENDOTRAQUEAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 3,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	20
02	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 3,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	20
03	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 4,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre	UN	20



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	marcado em um só local da cânula.		
04	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 4,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	20
05	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 5,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	20
06	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 5,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	20
07	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 6,0 , descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	20
08	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 6,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	40
09	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 7,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	40
10	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 7,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	40



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

11	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 8,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	20
12	TUBO, endo-traqueal, com cuff n. 8,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	20
13	TUBO, endo-traqueal, sem cuff n. 3,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	20
14	TUBO, endo-traqueal, sem cuff n. 3,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UN	20
15	TUBO, endotraqueal, nº 4,0, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local.	UN	20
16	TUBO, endotraqueal, nº 4,5, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local.	UN	15
17	TUBO, endo-traqueal, nº 5,0, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local.	UN	35
18	TUBO, endotraqueal, nº 5,5 sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local.	UN	20
19	TUBO, endo-traqueal, nº 6,0, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua,	UN	50



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local.		
20	TUBO, endotraqueal, nº 6,5, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local.	UN	20
21	TUBO, endotraqueal, nº 7,0, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local.	UN	20
22	TUBO, endotraqueal, nº 7,5, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local.	UN	40
23	TUBO, endotraqueal, nº 8,0, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local.	UN	20
24	TUBO, endotraqueal, nº 8,5, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local.	UN	20

LOTE 29 – ITENS DO CARRO DE EMERGÊNCIA			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	BOLSA coletora de urina sistema fechado 2000 ml. Fabricada em PVC, estéril, atóxica e apirogênica, ponto de coleta de amostra, válvula antirrefluxo e clamp corta fluxo, permite fixação na lateral da cama ou em cadeira de rodas, uso individual e por procedimento, embalagem unitária.	UN	50
02	ELETRODO, tipo pá, compatível com desfibrilador Mindray.	UN	10
03	INTRODUTOR, em polietileno, flexível, estéril, descartável, guia para intubação de vias aéreas, comprimento, 15fr x 70 cm, adulto, com ponta curva . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UN	10
04	INTRODUTOR, em polietileno, flexível, estéril, descartável, guia para intubação de vias aéreas, infantil/pediátrico .	UN	10



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

05	INTRODUTOR, Tipo Guia de intubação, Tipo Bougie , ponta atraumatica, calibre de cerca de 10 FR, Comprimento de 60 cm variação de até 5 cm), para uso infantil, com escala graduada e marcações, apresentação estéril, embalagem individual com dados de identificação do produto e registro no MS.	UN	10
06	LARINGOSCOPIO de fibra ótica, pediátrico com: - lâminas curvas e retas - cabo porta pilhas de metal recartilhado com tampa de rosca e mola, todo em aço inoxidável, para pilhas medias - jogo de lâminas curvas com parte ativa de aproximadamente laminas curvas e retas n. 1, 2,3 de cada uma, autoclavavel, com extremidade distal de formato redondo, acabamento fosco para impedir reflexão da luz - encaixe para lâmina padrão internacional - acompanham: conjunto de pilhas, e lâmpada sobressalente, acondicionado em bolsa de courvin; - O equipamento deverá vir acompanhado de cópia do registro na ANVISA; manual técnico e de operação, em português; certificado de garantia minima de 1 (um) ano.	UN	2
07	MÁSCARA, de oxigênio, de alta concentração, com reservatório, adulto.	UN	15
08	MÁSCARA, de oxigênio, de alta concentração, com reservatório, pediátrica.	UN	15
09	MÁSCARA, de Venturi, com 6 diluidores e tubo corrugado, adulto.	UN	15
10	MÁSCARA, de Venturi, pediátrica.	UN	15
11	MASCARA, laringea nº 1,0; em silicone; isenta de látex; descartável; com manguito de alto volume e baixa pressão; com cuff; estéril; atóxica; tubo transparente e flexível, porém resistente a acotovelamento, com marca visível ao longo do tubo para facilitar o posicionamento (profundidade de inserção da cânula) e marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula, conector para adaptação - REANIMADOR MANUAL, ventiladores - tamanho, volume do manguito e peso do paciente marcado no corpo da máscara - em português.	UN	10
12	MASCARA, Laringea, nº 1,5, em PVC, com manguito de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável, de uso único, atóxica.	UN	10
13	MASCARA, Laringea, nº 2,0, em PVC, com manguito de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável, de uso único, atóxica.	UN	10
14	MASCARA, Laringea, nº 3,0, em PVC, com manguito de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável, de uso único, atóxico.	UN	10
15	MASCARA, Laringea, nº 4,0, em PVC, com manguito de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável, de uso único, atóxica.	UN	10
16	MASCARA, Laringea, nº 5,0, em PVC, com manguito de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável, de uso único,	UN	10



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	atóxica.		
17	RESSUSCITADOR, reanimador manual, de silicone, adulto, com reservatório para oxigênio, confeccionado em silicone autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balão, válvula, máscara e reservatório reutilizável; balão em silicone resistente, capacidade de no mínimo 600ml e no máximo 1500ml; válvula unidireccional ou com sistema limitador de pressão; conexão com a bolsa e com a máscara sem qualquer escape, baixa resistência inspiratória e expiratória de acordo com as normas de reanimação respiratória; a máscara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrão, o bojo deve ser inflável e em silicone autoclavável, sistema de conexão com a máscara deve permitir mudança de ângulo de operação; fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza, desinfecção e esterilização, provido de limitador conforme normas técnicas de reanimação. Deverá ser acompanhado de 01 (um) reservatório de oxigênio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das válvulas de entrada de ar e de paciente, manual de operação e manutenção em português, com informações para desmontagem, esterilização e montagem do produto.	UN	10
18	RESSUSCITADOR, manual/reanimador manual, pediátrico, em silicone, completo, com reservatório para oxigênio, confeccionado em silicone autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balão, válvula, máscara e reservatório reutilizável; balão em silicone resistente, capacidade de no mínimo 100 ml e no máximo 500mL; válvula unidireccional ou com sistema limitador de pressão; conexão perfeita com a bolsa e com a máscara sem qualquer escape, baixa resistência inspiratória e expiratória de acordo com as normas de reanimação respiratória; a máscara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrão, o bojo deve ser inflável e em silicone autoclavável, sistema de conexão com a máscara deve permitir mudança de ângulo de operação; fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza, desinfecção e esterilização, provido de limitador conforme normas técnicas de reanimação; reutilizável para altas concentrações. Deverá ser acompanhada de 01 (um) reservatório de oxigênio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das válvulas de entrada de ar e de paciente, manual em português de operação e manutenção, com informações para desmontagem, esterilização e montagem do produto.	UN	6

LOTE 30 – CARRO DE EMERGÊNCIA			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
01	CARRO, de emergência, estrutura reforçada em tubos quadrados, revestido em poliestireno, base em chapa de aço	UN	2



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

	<p>reforçada, para-choque em aço revestido em PVC em toda volta da base, com: - 04 rodas de 05 polegadas, sendo duas com freios - 04 gavetas sendo 01 com 21 divisórias para medicamentos e as demais para uso geral. - Tabua em acrílico para massagem cardíaca. - Sistema para aplicação de lacre de segurança para as gavetas. - Extensão com 03 tomadas. - Puxadores laterais em tubos de aço inox. - Tampo em chapa de aço inox. - Gaveta em chapa de aço inox para preparo de injeções. - Suporte giratório para acomodação de desfibrilador e cardioversor (0,42 x 0,42m). - Espaço para acomodação do cilindro de oxigênio. - Coluna com haste de soro regulável. - Acessórios para auxílio a respiração: régua com fluxometro e umidificador, válvula automática para ventilador e mangueira com válvula reguladora pa oxigênio.</p>		
--	---	--	--

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ORGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE

ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana/BA, _____ de _____ de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**

Presidente - **CONTRATANTE**



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025
MINUTA DO CONTRATO N.º

Termo de Contrato que entre si celebram o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO** e a Empresa **XXXX**.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, com sede na Rua São Cosme e Damião, n.º 500, Santa Mônica, Feira de Santana/BA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, representado pelo Presidente, o **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº **XXX**, com endereço na **XXX** - CEP: **XXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada **XXX**. Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 027/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico **XX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana-BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana- Portal do Sertão, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O prazo de entrega dos itens, contados a partir da data de solicitação, será de até 08 (oito) dias úteis, contados da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;
3.2. A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Termo.

- 3.3. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;
- 3.4. Serão recusados os itens que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 3.5. Substituir os itens que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo de até 2 (dois) dias corridos;
- 3.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;
- 3.6.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 3.6.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 3.6.3 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.
- 3.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens (objeto a ser contratado) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 3.8. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 3.8.1 Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;
- 3.8.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 3.8.5 Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.
- 3.9 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.10 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.12 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 3.13 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 3.13.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.13.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.13.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.13.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.13.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em _____(DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa**: moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

11.3. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.9. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

12.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 1 – CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE

ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Feira de Santana - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

16.2. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Feira de Santana - BA, xx de xxxxxx de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**

Presidente – **CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF: